

DIVULGAÇÃO DE CONTRATO COM PARTE RELACIONADA – 2021

- 1. AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.939/0001-31, e filial inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.939/0002-12, com sede na Av. Hildebrando Alves Barbosa, S/N, Bairro Parque Aeroporto, em Macaé/RJ, CEP 27.963-840 – Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas, formalizado em 01 de outubro de 2020 com a finalidade de compartilhar os meios, infraestrutura e mão-de-obra necessários à execução das atividades administrativas dos aeroportos de Florianópolis, Vitória e Macaé. Mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados do final do mês anterior, a Parte que realizar a Atividade Compartilhada emitirá uma nota de débito (a “Nota de Débito”) para as demais Sociedades Participantes do Rateio, a fim de ser reembolsada pelos Custos Compartilhados. As Notas de Débito deverão indicar o valor exato a ser reembolsado por cada uma das Sociedades Participantes do Rateio. O Contrato será considerado como válido e efetivo desde a data de 1 de outubro de 2020 e seguirá válido e efetivo por prazo indeterminado, salvo se for rescindido (i) a qualquer tempo, por acordo mútuo das Partes ou mediante notificação de uma Parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou se as Partes deixarem de estar sob o controle societário comum.

- 1.1 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE CUSTOS E DESPESAS** – formalizado em 01 de fevereiro de 2021, com a finalidade incluir no Contrato de Compartilhamento novas Atividades Compartilhadas e alterar os Critérios para o Rateio vigentes. As Partes decidem, portanto, substituir os Anexos I e II do Contrato de Compartilhamento pelos Anexos I e II deste Aditivo, que passarão a compor o Contrato de Compartilhamento, para os devidos fins.

DIVULGAÇÃO DE CONTRATO COM PARTE RELACIONADA – 2023

- 1. TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE CUSTOS E DESPESAS** – inclusão da CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 51.337.979/0001-29, com sede na Avenida Ruy Pereira dos Santos, nº 3100, bairro Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59292-900, formalizado em 27 de setembro de 2023 com a finalidade de compartilhar os meios, infraestrutura e mão-de-obra necessários à execução das atividades administrativas dos aeroportos de Florianópolis, Vitória, Natal e Macaé. Mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados do final do mês anterior, a Parte que realizar a Atividade Compartilhada emitirá uma nota

de débito (a “Nota de Débito”) para as demais Sociedades Participantes do Rateio, a fim de ser reembolsada pelos Custos Compartilhados. As Notas de Débito deverão indicar o valor exato a ser reembolsado por cada uma das Sociedades Participantes do Rateio. O Contrato será considerado como válido e efetivo a contar do término do Estágio 2 da Fase 1 do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Natal e seguirá válido e efetivo por prazo indeterminado, salvo se for rescindido (i) a qualquer tempo, por acordo mútuo das Partes ou mediante notificação de uma Parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou se as Partes deixarem de estar sob o controle societário comum.

DIVULGAÇÃO DE CONTRATO COM PARTE RELACIONADA – 2026

- 1.2 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE CUSTOS E DESPESAS –** formalizado em 25 de fevereiro de 2026, com a finalidade de incluir novas Atividades Compartilhadas e alterar os critérios de rateio originalmente estabelecidos no Contrato. As Partes decidem, portanto, substituir os Anexos I e II do Contrato de Compartilhamento pelos Anexos I e II deste Aditivo, que passarão a compor o Contrato de Compartilhamento, para os devidos fins.